



**RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CMDPI**

***Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para o custeio do Coffe break para 100 pessoas, no evento que será realizado no dia 15 de junho, com o tema: Violência Financeira Contra a Pessoa Idosa.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando,

A deliberação em reunião extraordinária realizada de forma virtual em 25/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para o custeio do Coffe Break para 100 pessoas, no evento que será realizado no dia 15 de junho, com o tema: Violência Financeira Contra a Pessoa Idosa, no auditório da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de maio de 2023.



**José Luiz Maia Grigolo**  
Presidente CMDPI